DELIBERAÇÃO CBH Nº 230 DE 16 DE MARÇO DE 2018
ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVESTIMENTO

Decreto estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006

FÓRMULAS UTILIZADAS PARA CÁLCULO DOS RESÍDUOS E COMPROMETIDOS			
SITUAÇÃO	Para empreendimentos com código SINFEHIDRO anteriores ao do Plano de Aplicação do (ano anterior)	Para empreendimentos com código SINFEHIDRO do Plano de Aplicação do (ano anterior)	Lançar valor final na coluna
Em análise	-	Valor da coluna (A)	(F)
Não Iniciado	Valor da coluna (A)-(B)	Valor da coluna (B)	(F)
Em Execução	-	Valor da coluna (B)	(F)
Concluído	Valor da coluna (B)+(C)-(D)		(E)
Cancelado	Valor da coluna (A)	-	(E)

Nº SINFEHIDRO	Nº Contrato	Situação	Valor pleiteado (A)	Valor aprovado (B)	COMPROMETIDO (F)	
RB_COB-1	-	Em análise	230.000,00	230.000,00	**230.000,00**	Implantação da 1ª Fase da Coleta Seletiva no Município de Pariquera-Açu / PM Pariquera-Açu
RB_COB-2	-	Em análise	280.190,01	280.190,01	**280.190,01**	Execução de Instalação e Fornecimento de Unidade Sanitária Individual no Município de Juquiá-SP / PM Juquiá
RB_COB-3	-	Em análise	149.484,21	149.484,21	**149.484,21**	Fornecimento e instalação de 25 unidades sanitárias individuais / PM Cajatí
RB_COB-4	-	Em análise	153.415,35	153.415,35	**153.415,35**	Drenagem de águas pluviais na Rua Uruguai, no Bairro Barra do Azeite, Cajati/SP / PM Cajatí
					813.089,57	
					813.089,57	

Deliberação CBH-RB - 231, de 16-3-2018

Aprova a transferência de recursos de investimento do Fehidro para o CBH-BS

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB, e:

Considerando que a Vertente Litorânea consiste em uma região hidrográfica pertencente à Região Hidrográfica do Atlântico-Sudeste, constituída por três Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI): 03-LN, 07-BS e 11-RB;

Considerando a necessidade de participar da articulação dos Comitês de Bacias da Vertente Litorânea, que visa implementar o plano de trabalho conjunto para o desenvolvimento de ações de Educação Ambiental, Desenvolvimento Tecnológico, Capacitação, Comunicação e Difusão de Informação em Gestão Integrada de Recursos Hídricos;

Considerando que foi iniciado em 2016 um processo de articulação e fortalecimento, e, segundo a ordem definida pelos Comitês BS, LN e RB, a primeira etapa foi realizada sob a coordenação do CBH-LN, a segunda etapa será administrada pelo CBH-RB e a terceira etapa, prevista para 2018, será conduzida pelo CBH-BS;

Considerando os compromissos assumidos junto aos Comitês de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte (LN) e da Baixada Santista (BS) no Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH 2016-1019, que foi enquadrada como segue:

Na página 204, Quadro 6.17. Resumo do Plano de Ação do PDC 8 - Capacitação e comunicação social (CCS); Sub-PDC 8.1 – "Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos"; Título da ação "Capacitação continua dos atores envolvidos com os CBHs em diversos assuntos levantados nos trabalhos de articulação entre os CBHs da Vertente Litorânea".

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a transferência de recursos de investimento deste Comitê, no valor de R$ 80.000,00, para o Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista – CBH-BS, para atender ao projeto de Capacitação continua dos atores envolvidos com os Comitês de Bacias em diversos assuntos levantados nos trabalhos de articulação entre os CBHs da Vertente Litorânea;

Artigo 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-RB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Comunicado

Ata da 89ª Assembleia Pública Ordinária do Comitê De Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul (CBH-RB), de 15-12-2017.

No dia quinze do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, no salão da Associação dos Rotarianos, localizado na Av. José Antônio de Campos, 450 – centro de Registro, realizou-se a 89ª Assembleia Pública Ordinária do CBH-RB, com a seguinte ordem do dia: 1) Abertura; 2) Informes Gerais da Secretaria-executiva; 3) Informes sobre as atividades de Câmaras Técnicas; 4) Informes sobre o Sistema de Informações Geográficas do Ribeira (SIG-RB): equipe SIG-RB; 5) Informes sobre o Relatório II do Plano de Bacia: apresentação, esclarecimentos e deliberação; 6) Leitura e aprovação da ata da 88ª Assembleia Pública Ordinária, de 27-10-2017; 7) Regulamento para credenciamento de entidades da Sociedade Civil Organizada com vistas à participação na eleição para recomposição do quadro de membros, para o biênio 2018-2020: apresentação e deliberação; 8) Critérios do processo de habilitação ao financiamento FEHIDRO/2018: apresentação e deliberação; 9) Transferência dos recursos de custeio para investimentos: apresentação, esclarecimentos e deliberação; 10) Recomposição das Câmaras Técnicas: esclarecimentos sobre os critérios e a agenda do processo; 11) Informes gerais; 12) Encerramento. A mesa de trabalho foi composta pelo Sr. Wilson Almeida Lima, Prefeito do Município de Iguape e Presidente do CBH-RB, Sr. Gilson Wagner Fantin, Prefeito Municipal de Registro, Sr. José Roberto Barbosa Satto, Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira, representando o segmento da sociedade civil organizada em face da ausência da Vice-Presidente, Sra. Ivy Karina Wiens, por motivo de saúde, e Sr. Ney Akemaru Ikeda, Secretário Executivo do CBH-RB. Após os cumprimentos iniciais dos integrantes da mesa, o presidente a Ordem do Dia e o secretário informou a relação de documentos objeto de discussão neste evento, bem como a relação de documentos tramitados na secretaria do CBH-RB. Na sequência houve informes sobre: a) atividades da Câmara Técnica da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Alto Juquiá e São Lourenço (CT-APRM/AJ-SL), com destaque sobre o andamento dos trabalhos de discussão minuta da Lei Especifica; b) o projeto de instalação da "Central Geradora Hidrelétrica (CGH) Garganta do Catas Altas", localizado no município de Itapirapuã Paulista, que será objeto de análise pelo Comitê de Bacias quanto a viabilidade do empreendimento, em atendimento à demanda do DAEE no processo de Outorga. Em seguida a equipe do Sistema de Informações Geográficas do Ribeira – SIG-RB agradeceu às instituições parceira (AMAVALES, FUNDESPA e CBH-RB) e apresentou o histórico de criação do SIG-RB e toda a sua trajetória de intensas atividades, enumerando as ferramentas de trabalho e destacando os principais projetos realizados. Em continuidade, foi dado informes sobre o Relatório II do Plano de Bacia, com destaque dos cenários de planejamento e áreas criticas, com comunicado de adiamento da entrega do relatório para março/2018 devido a falta de alguns dados. Foram debatidos e aprovados: a) a ata da 88ª Assembleia Pública Ordinária, de 27/10/17; b) a Deliberação CBH-RB 222/17, que trata do regulamento para credenciamento de entidades da Sociedade Civil Organizada com vistas à participação na eleição para recomposição do quadro de membros, para o biênio 2018-2020; c) A proposta de adiamento da votação dos critérios do processo de habilitação ao financiamento FEHIDRO/2018, em razão da necessidade de definição do plano de ação, que está atrelada à conclusão do Relatório II, bem como da indisponibilidade do valor dos recursos a serem disponibilizados em 2018 que depende da aprovação do CRH; d) O referendo da Deliberação Ad Referendum CBH-RB 221/17, que trata da transferência R$ 300.000,00 dos recursos de custeio para investimentos, objetivando financiamento de ações de adequação da infraestrutura de apoio à Secretaria Executiva; e) a Deliberação CBH-RB 223/17, que trata de aprovação do regulamento para recomposição das Câmaras Técnicas de Planejamento e Gerenciamento (CT-PG), de Saneamento (CT-S) e de Educação Ambiental (CT-EA). Na fase de encerramento, foi informado pelo presidente que em 07/12/17, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deferiu pedido de suspensão de execução de sentença proferida nos autos de ação civil pública proposta pelo Ministério Público de São Paulo, em agosto de 2011, junto à 2ª Vara Cível da Comarca de Iguape, postulando, em breve síntese, que o Estado viabilize a dragagem do Rio Ribeira de Iguape no trecho do Rio Ribeira Velho, o fechamento definitivo e em tempo integral da barragem do Valo Grande e o imediato controle e retirada das vegetações macrófitas no complexo estuarino do LAGAMAR, estabelecendo multa diária de R$ 15.000,00 em caso de descumprimento. A assembleia contou com a presença de 37 membros, sendo 23 titulares e 14 suplentes, compostos por 13 representantes do segmento do Estado, 15 dos Municípios e 9 da Sociedade Civil organizada, dos quais 30 em condições de manifestar o voto. Contabilizando os 31 convidados, o evento contou com a participação de 68 pessoas.

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-630, de 12-3-2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

A Pró-Reitora de Pesquisa "pro tempore" da Universidade de São Paulo, com base na Portaria GR-4215, de 25-05-2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Luciana Ribeiro Montenegro e distribuído junto à Faculdade de Medicina (FM) pela Portaria PRP-30, de 22-06-2010, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

FAIXA/GRAU	CATEGORIA PROFISSIONAL	EMPREGO PÚBLICO	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA	PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1131788	ANA CLAUDIA LATRONICO	31-05-2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.9014.1.2).

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Portaria MAE-2, de 19-3-2018

Dispõe sobre a eleição para escolha de representantes docentes titulares e suplentes junto à Comissão de Pós-Graduação Interunidades em Museologia do Museu de Arqueologia e Etnologia, do Museu de Arte Contemporânea, do Museu Paulista e do Museu de Zoologia

A Diretora do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, considerando a necessidade de recomposição da Comissão de Pós-Graduação Interunidades em Museologia, resolve:

Artigo 1º - A eleição para escolha de representantes docentes titulares e suplentes junto à Comissão de Pós-Graduação Interunidades em Museologia será realizada por meio de voto direto e secreto com início no dia 29 de março às 08h e término no dia 30-03-2018 às 17h, com utilização do sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

§ 1º - O Sistema de Votação da Universidade de São Paulo encaminhará aos eleitores, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

§ 2º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

§ 3º - A representação referida neste artigo será numericamente composta na seguinte conformidade, de acordo com o artigo 31 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo – Resolução 6542, de 18-04-2013.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os docentes orientadores credenciados no Programa. Os membros serão eleitos pelos orientadores credenciados no Programa dentre os pertencentes ao seu corpo de orientadores, vinculados às Unidades da USP a ele associadas.

§ 1º - Os professores colaboradores e visitantes, independente dos títulos que possuam, não poderão votar, nem ser votados.

§ 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que estiver afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, ou estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - Serão considerados eleitos representantes titulares e os respectivos suplentes os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

Artigo 4º - Ocorrendo empate para a escolha da chapa da categoria docente correspondente, serão adotados como critérios de desempate sucessivamente:

I – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a titular;

II – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a suplente;

III – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a titular;

IV – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a suplente;

V – o candidato a titular mais idoso;

VI – o candidato a suplente mais idoso.

Artigo 5º - Cada eleitor votará em apenas uma chapa de candidatos à representação de sua categoria.

Artigo 6º - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada no dia 24-03-2016, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

Artigo 7º - O mandato do membro eleito, por meio desta portaria, expirará em abril de 2018, quando encerrará seu mandato junto a Comissão de Pós-Graduação Interunidades em Museologia.

Artigo 8º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pela Diretoria do MAE-USP.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA USP

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Comunicado

Comunicamos, no Processo 2018.1.61.63.7, que, por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal, não foi paga na data devida a Fatura 1140364.

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Convênio

Processo: 2017.1.20364.1.4;

Partícipes: Universidade de São Paulo e "Paris Tech" (França);

Objeto: cooperação acadêmica e científica nas áres das ciências fundamentais, das ciências aplicadas, eda engeharia e da administração;

Vigência: de 13-12-2017 a 12-12-2022;

Data da assinatura: 13-12-2017.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Despacho da Diretora, de 19-3-2018

Processo 2018.5.17.7.4 - Pagamento de taxa de publicação.

Documento de Compra 45946/2018

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR-4.685/2010.

Interessada: Escola de Enfermagem.

Contratado: Fundação de Apoio a Pesquisa - Funape.

Comunicado

Edital EE-10/2018

Abertura do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGE) - 2º semestre de 2018

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (CC-PPGE) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP) torna público aos interessados que, nos termos da Resolução 6.542, de 18-04-2013, e conforme aprovação da Comissão de Pós-Graduação em 16-03-2018, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas ao Curso de Mestrado, nas duas áreas de concentração: "Cuidado em Saúde" e "Enfermagem em Saúde Coletiva", para o 2º semestre de 2018.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. As informações sobre as Áreas de Concentração, Corpo Docente, Eixos Temáticos, Linhas de Pesquisa, Disciplinas e Grupos de Pesquisa estão disponíveis no site da EEUSP, página do PPGE (http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/home).

1.2. As Normas Específicas estão disponíveis no site da EEUSP, página do PPGE (http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/71)

2. VAGAS

Serão oferecidas 20 vagas, distribuídas entre os orientadores das áreas de concentração: "Cuidado em Saúde" e "Enfermagem em Saúde Coletiva", listados a seguir:

* Adriana de Souza Caroci
* Ana Luiza Vilela Borges
* Aurea Tamami Minagawa Toriyama
* Célia Maria Sivalli Campos
* Elaine Buchhorn Cintra Damião
* Elizabeth Fujimori
* Emiko Yoshkiwa Egry
* Lisabelle Mariano Rossato
* Lucia Yasuko Izumi Nichiata
* Marcia Aparecida Ferreira de Oliveira
* Maria Luiza Gonzalez Riesco
* Suely Itsuko Ciosak

3. INSCRIÇÕES

3.1. Para todos os horários mencionados no presente Edital deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF. As inscrições terão início no dia 2 de abril de 2018 e serão encerradas no dia 16-04-2018, às 23h59.

3.2. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição disponível no site da EEUSP, página do PPGE (http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/73) e enviá-lo para o e-mail ppg.ppge.ee@usp.br (recomendamos copiar e colar na barra de endereço), com o assunto "Requerimento de Inscrição", impreterivelmente, até às 23h59 do dia 16-04-2018. Junto enviar, também, documento de identificação pessoal (RG para brasileiros; RNE ou Passaporte para estrangeiros) em arquivo digitalizado no formato "PDF".

3.3. O candidato deverá preencher, também, utilizando seu CPF ou CNPJ, o formulário para emissão do boleto bancário, disponível no site da EEUSP, página do PPGE http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/73) e pagá-lo até o dia 16-04-2018. O valor da taxa de inscrição é de R$ 200,00. O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento do boleto no dia da realização da prova escrita.

3.4. O candidato estrangeiro que não possuir CPF/CNPJ poderá pagar a taxa de inscrição pessoalmente na Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, nos dias úteis entre 2 e 16 de abril. Para realizar o pagamento desta maneira, o candidato deverá:

3.4.1. Informar no "Requerimento de Inscrição" que não possui CPF/CNPJ;

3.4.2. Se apresentar no Serviço de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, sala 302 – 3º Andar, das 8h às 17h, para retirar duas vias de documento a ser apresentado no Serviço de Tesouraria;

3.4.3. Se dirigir ao Serviço de Tesouraria da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, sala 05 – Andar Térreo, para pagar a taxa de inscrição. O horário de atendimento da Tesouraria para o recebimento desta taxa é das 8h30 às 16h30.

3.5. Poderão inscrever-se candidatos das áreas de conhecimento: ciências da saúde, ciências humanas e ciências sociais, conforme tabela das áreas de conhecimento do CNPq.

4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

4.1 Primeira Fase – Eliminatória

Será considerado o desempenho do candidato na prova de conhecimentos e análise do currículo vitae. Serão aprovados para a segunda fase os candidatos que obtiverem média ponderada 7 (sete) nesta fase.

a) A PROVA DE CONHECIMENTO avaliará a capacidade de interpretação, argumentação, síntese e expressão escrita de temas relevantes de saúde da atualidade, com base em textos e dados que serão apresentados na prova. A prova SERÁ REALIZADA NO DIA 18-04-2018 das 09h até 12h, na EEUSP Sala 115, 1º andar. Não será permitida a entrada de candidatos após as 09h.

No dia da prova, o candidato deverá:

- Apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- Apresentar carta de aceite do orientador indicado, informado no momento da inscrição, declarando disponibilidade de orientação caso o candidato seja aprovado no processo seletivo. Contato docente: http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/86

- Apresentar documento de identificação com foto (RG, para brasileiros; RNE ou passaporte, para estrangeiros).

- Entregar cópia do Curriculum Vitae, conforme modelo do Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br).

Obs: Não anexar xerocópia dos documentos comprobatórios das atividades. Os originais deverão ser apresentados no dia agendado para a arguição oral do projeto. Incluir no tópico "outras informações relevantes" do currículo lattes informações que explicitem a experiência do candidato em itens profissionais e acadêmicos não contemplados nos demais tópicos.

O RESULTADO DA PROVA será divulgado no dia 03-05-2018, no site da EEUSP, página do PPGE http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/73) e no mural do Serviço de Pós-Graduação da EEUSP.

b) Os Curriculum Vitae serão avaliados em relação aos seguintes itens: Experiência em Iniciação Científica (IC) com ou sem Bolsa; Participação em projetos de extensão; Experiência profissional; Conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização/residência); Participação comprovada em Grupo de Pesquisa; Premiação de trabalhos científicos; Resumos publicados em anais; Artigos publicados em periódicos; Artigos aceitos para publicação; Capítulos de livro e Manuais Técnicos publicados na área.

4.2 Segunda Fase - Eliminatória

Será considerada a AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA e o DESEMPENHO DO CANDIDATO NA ARGUIÇÃO DO PROJETO e do CURRÍCULO.

a) Os candidatos habilitados na 1ª Fase deverão entregar os documentos informados a seguir, no Serviço de Pós-Graduação da EEUSP, de 07/05 a 11-05-2018 das 09h às 17h horas. Poderá ser entregue também por procuração simples ou por Correio (SEDEX), desde que a documentação seja RECEBIDA dentro do período acima informado:

- Duas cópias do Projeto de Pesquisa, com no máximo 10 páginas, fonte Arial tamanho 11, espaço 1,5 entre linhas, e margens de 2 cm, contendo: Folha de rosto com título do projeto, nome do candidato e do provável orientador; Introdução: contextualização do tema, explicitação do problema e justificativa/relevância do estudo; Revisão da literatura sobre o objeto/problema do estudo; Objetivo(s) do estudo; Método: referencial teórico-metodológico (se pertinente), delineamento do estudo, descrição dos instrumentos, procedimentos para a coleta de dados e apresentação das estratégias para a análise dos dados; Referências bibliográficas; Cronograma de execução.

- Duas cópias do comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa, conforme disposto no item 5.

b) A data, hora e sala da arguição oral do Projeto de Pesquisa e do Currículo serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação da EEUSP. A arguição será realizada entre 15/05 a 18/05, na EEUSP.

5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1 Para o ingresso no Curso de Mestrado será exigida proficiência em língua inglesa como língua estrangeira.

5.2 A proficiência em língua inglesa será comprovada por atestado de aprovação no exame realizado em uma das Instituições listadas a seguir, com validade de dois anos, a partir da data de realização do exame.

- Instituto Educacional União Cultural (União Cultural Brasil-Estados Unidos mudou de Razão Social em 08/2016). A porcentagem mínima de acerto exigida para o Curso de Mestrado é de 50%.

- Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Será aprovado o candidato que obtiver resultado Suficiente.

- Educational Testing Service, que aplica o TOEFL - Test of English as a Foreign Language , Internet Based Test – IBT (eletrônico). Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 pontos.

- International English Language Testing System (IELTS). Será aprovado o candidato que obtiver no mínimo nota 6,0.

5.3 Aos estudantes estrangeiros, além da proficiência em língua inglesa, é exigida também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior.

5.4 A proficiência em língua portuguesa deverá ser comprovada em até 13 (treze) meses, contados a partir do início de contagem do prazo do curso.

6. RESULTADO FINAL

6.1 A nota mínima para aprovação em cada etapa é 7 (sete) para todos os itens de avaliação;

6.2 As vagas serão preenchidas segundo a disponibilidade do orientador e classificação dos candidatos.

6.3 A lista dos selecionados será divulgada até o dia 14-06-2018, no site da EEUSP, página do PPGE http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/73) e no quadro informativo do Serviço de Pós-Graduação da EEUSP.

7. MATRÍCULA

7.1 A matrícula deverá ser efetuada pessoalmente, ou por procuração simples, no Serviço de Pós-Graduação da EEUSP. O período de matrícula será divulgado no site da EEUSP (http://www.ee.usp.br/) juntamente com a divulgação do resultado final.

7.2 Os candidatos estrangeiros somente podem ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

7.3 No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá entregar:

a) Requerimento de matrícula, fornecido pelo Serviço de Pós-Graduação da EEUSP, preenchido e assinado pelo candidato selecionado e orientador;